

Parecer nº 58/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0037353/2025-75

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: João Ricardo Pereira da Silva			CPF/CNPJ: 943.130.916-53		
Endereço: Fazenda Maria Terezinha			Bairro: Zona Rural		
Município: Montes Claros	UF: MG		CEP: 39.409-899		
Telefone:	E-mail:				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:	UF:		CEP:		
Telefone:	E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Maria Terezinha			Área Total (ha): 29,0940		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse			Município/UF: Montes Claros		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143302-0291.9E04.48F6.42AE.B40E.2494.F940.56FA					
Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	20,70		ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	20,70	ha	23K	616,850	8.143.679

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	20,70

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	20,70

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		778,1138	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:10/06/2026

Data da vistoria:12/06/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:15/06/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **20,70ha** de hectares caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Cerrado Sensu Stricto (Cerrado), inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na Fazenda Maria Terezinha, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário João Ricardo Pereira da Silva, portador do CPF nº 943.130.916-53.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, possui uma Declaração de Posse, refere-se a um Declaração de Posse de imóvel denominado MARIA TEREZINHA REBELO, com área de 29,0940ha, localizada no município de Montes Claros/MG, assinado pelo Presidente do Sindicato dos Agricultores Rurais e Familiares e Empreendedores e Familiares de Montes Claros/MG, datado de 01/08/2025, pertencente João Ricardo Pereira da Silva, portador do CPF nº 943.130.916-53.

A vegetação predominante na propriedade de caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Cerrado Sensu Stricto(Cerrado), inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3143302-0291.9E04.48F6.42AE.B40E.2494.F940.56FA

- Área total: 29,0940 ha

- Área de reserva legal: 5,9772 ha

- Área de preservação permanente: 0,00ha

- Área de uso antrópico consolidado: 2,3746 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 5,9772 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta de 5,9772ha de Cerrado em um único frammento .

Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 29/09/2022, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 5,9772ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Montes Claros/MG, apresenta 60,51 % de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor está requerendo a intervenção a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **20,70ha** de hectares caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Cerrado Sensu Stricto(Cerrado), inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na Fazenda Maria Terezinha, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário João Ricardo Pereira da Silva, portador do CPF nº 943.130.916-53.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental é **778,1138m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes .

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 778,1138m³ de lenha de floresta nativa.**

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 20,70ha de Cerrado, Valor R\$802,00 - Quitada em 10/09/2025 .

*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a 778,1138m³ de lenha de floresta nativa, Valor R\$6.025,25 - Quitada em 10/09/2025.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139484.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Baixa;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Baixa variado para Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Implantação de Pastagem

- Atividades licenciadas: G-02-07-0
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não Passível
- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado remotamente através de interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo apresenta predominância de plano a suave ondulado.

Solo De acordo com o IDE-SISEMA e estudos feitos em campo, o solo presente na área de estudo pode ser classificado como Nitossolo háplico distrófico (NXd1).

- Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Montes Claros dentro da Bacia hidrográfica do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos dos Rios Jequitai e Pacuí (SF6).

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade predominana a vegetação caracterizados por um mosaico vegetal composto pela fitofisionomia Cerrado Senu Stricto(Cerrado), inserido no Bioma Cerrado.

- Flora local:

Espécies vegetais predominantes na propriedade: Gonçalo, pindaíba, aroeira, tingui, capitão, farinha seca,etc.

*** Fauna:**

Definição Das Áreas Diretamente Afetada (ADA), De Influência Direta (AID) E De Influência Indireta (AI) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 4).

Origem Dos Dados Os dados desse relatório foram obtidos através do método de levantamento de dados secundários, realizado por meio de Systematic Sampling Survey. Esse método envolve a coleta e análise de informações que já foram coletadas e registradas por outras fontes confiáveis, em vez de realizar uma coleta direta de dados. Isso economiza tempo e recursos, usando dados pré-existentes de relatórios, estudos

anteriores, estatísticas e outras fontes já publicadas. É usado em pesquisas quando os dados já estão disponíveis e relevantes (HEYER ET AL., 1994). Vale ressaltar, através do compilado, foi retirada as espécies potenciais ocorrência para área de estudo. Para uma maior análise seria necessário estudos primários Principais estudos; ✓ Mamíferos voadores e de médio-grande porte (Mammalia) do Parque Estadual da Lapa Grande, ✓ Relatório De Impacto Ambiental (EIA/RIMA) Fazenda Norte América, elaborado pela Hidroflor. Foram compiladas todas as espécies levantadas nos trabalhos citados acima. Todas as espécies compiladas foram também classificadas por seu endemismo a presença em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção mundial (IUCN - UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA), nacional (PORTARIA MMA No 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) e estadual (NORMA DELIBERATIVA DO COPAM, 2010). Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Entomofauna e Ictiofauna.

Avifauna

As aves constituem um grupo taxonomicamente bem estudado, devido a algumas peculiaridades que facilitam sua observação e identificação, tais como a maioria das espécies do grupo apresentar hábitos diurnos, cores e formas variadas. Além disso, as espécies de hábito noturno emitem com frequência vocalizações (GUZZI, 2004; DEVELEY, 2003). As peculiaridades e exigências do grupo fazem deste uma ferramenta eficaz na avaliação do status de conservação local (FAVRETTO et al., 2008). O grupo é afetado diretamente pela fragmentação de habitats, sofrendo alterações em sua distribuição, abundância, alimentação e sucesso reprodutivo, dentre outros aspectos.

Minas Gerais possui uma avifauna rica e diversificada. Das 1.971 espécies descritas para o Brasil (CBRO, 2021), mais de 785 ocorrem no estado, o que corresponde a cerca de 39,8% de toda a avifauna do País. Destas, 95 espécies são consideradas como endemismos, sendo 54 espécies endêmicas da Mata Atlântica, 20 espécies endêmicas do Cerrado, 12 espécies endêmicas da Caatinga e nove endêmicas dos topos de montanhas do Sudeste brasileiro (DRUMMOND et al., 2005).

Os dados coletados na revisão bibliográfica resultaram em 142 espécies de aves, distribuídas em 20 ordens e 45 famílias (Tabela 01). Sendo que na 1ª campanha (estação chuvosa) foram inventariadas 94 espécies, distribuídas em 18 ordens e 36 famílias. Na 2ª campanha (estação seca) foram registradas 104 espécies distribuídas em 18 ordens e 38 famílias. Do total de espécies registradas (n= 142) durante as campanhas de campo, 56 foram compartilhadas entre as duas campanhas.

Entomofauna

O número total de espécies de invertebrados conhecidas no mundo hoje situase entre 1.218.500 e 1.298.600, e estima-se que 96.660-129.840 ocorrem no Brasil. Os principais responsáveis por esses números são os insetos, dos quais se conhecem 950 mil espécies no mundo e 80.750-109.250 no Brasil (LEWINSOHN & PRADO, 2005). Para o Brasil, as menores estimativas indicam a existência de sete vezes mais espécies de invertebrados terrestres do que as hoje registradas. Esses valores colocam dois grandes desafios aos conservacionistas e taxônomos: proteger essas espécies da extinção e descrevê-las em uma velocidade maior do que sua velocidade de extinção.

Da lista oficial revisada de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção, constam 130 espécies de invertebrados terrestres, distribuídas em quatro filos, seis classes, 14 ordens e 43 famílias. Não se sabe exatamente o número de espécies de invertebrados que existe em Minas Gerais, mas há evidências que seja muito alto, uma vez que este é um dos grupos taxonômicos mais diversos entre os seres vivos.

Herpetofauna

Estudos de levantamento da diversidade biológica oferecem dados básicos, que são o ponto de partida para ações de garantia da continuidade e conservação das espécies silvestres (CICCHI et al., 2009; PIMENTA et al., 2014). O conhecimento sobre composição, distribuição e riqueza da herpetofauna pode ser realizado por inventários de campo e levantamento bibliográfico (MOURA-LEITE et al., 1993; HEYER et al., 1994). O grupo artificial, herpetofauna, inclui quelônios, crocodilianos, serpentes, anfisbenas, lagartos e os anfíbios (BERTOLUCCI et al., 2009). O cerrado apresenta cerca de 209 espécies de anfíbios e 184 espécies de répteis (MACHADO et al., 2008 VALDUJO et al., 2012). Já a Caatinga apresenta 107 espécies de répteis e 49 espécies de anfíbios (RODRIGUES, M.T. et al. 2004). Por suas características biológicas, sua dependência por ambientes úmidos e qualidade ambiental, os anfíbios são considerados importantes bioindicadores (PIMENTA et al., 2014), além do seu valor econômico, em estudos bioquímicos e desenvolvimentos de fármacos a partir do isolamento de importantes substâncias para fins medicinais.

Dentre os anfíbios, que totalizaram dezenove espécies, todas são anuros e se distribuem por cinco famílias distintas; Bufonidae (2 spp.; *Rhinella granulosa* e *R. diptycha*), Hylidae (10 spp., *Boana albopunctata*, *B. crepitans*, *B. faber*, *Boana raniceps*, *Dendropsophus minutus*, *Dendropsophus rubicundulus*, *Scinax fuscomarginatus*, *Scinax fuscovarius*, *Scinax ruber*, e *Scinax x-signatus*), Leptodactylidae (5 spp., *Leptodactylus latrans*, *L. Fuscus*, *L. mystacinus* e *Physalaemus cuvieri* e *P. centralis*), Microhylidae (*Elachistocleis cesarii*) e Phyllomedusidae (*Phyllomedusa burmeisteri*) (Tabela 4).

Mastofauna

Os mamíferos são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas, tendo papel chave na cadeia alimentar, apresentando diferentes portes, requisitos alimentares e usos de habitat. Por outro lado, o grupo apresenta diversas ameaças, como exploração comercial, caça, domesticação, introdução de espécies exóticas, e a perda de habitat (CASSANO et al., 2017; TONHASCA JR., 2005). Minas Gerais abriga apresenta um mosaico de transição entre Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que promove uma variedade de fitofisionomias e relevos ao estado, deixando-o,

portanto, com uma fauna bastante diversificada, com cerca de 243 espécies de mamíferos conhecidas (PAGLIA et al., 2012; COSTA et al., 2019).

Ictiofauna

Os peixes constituem o grupo mais diversos dos Craniata (JANVIER, 1996; COX & MOORE, 2000), com mais de 34.600 espécies descritas, (FROESE & PAULY, 2022). Não só existem mais espécies de peixes do que todos os outros vertebrados em conjunto, como também a variedade de formas do corpo e tamanhos, que é maior do que nos mamíferos, aves e répteis. Por conseguinte, a gama de habitats ocupados pelos peixes também é maior do que aqueles ocupados por outros vertebrados. A maior diversidade e riqueza de espécies são encontradas em águas tropicais (LOWE-MCCONNELL, 1999), particularmente na região Neotropical, onde são conhecidas cerca de 4.475 espécies válidas de água doce, número que pode ser significativamente maior se consideradas espécies não descritas reconhecidas por especialistas (REIS et al., 2003). comunidade de mamíferos fornece dados sobre a importância biológica da região, permite observar distribuição de populações, identificar espécies alvo, e, sobretudo, fornecer subsídios para avaliação do status de conservação das mesmas (COSTA et al., 2019; RODRIGUES, 2019).

Recomendações com Base nos Resultados

Com base em levantamento bibliográfico, foi possível identificar o potencial de ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, pertencentes à avifauna e mastofauna, com registros relevantes nos âmbitos estadual, nacional e global. Ressalta-se, entretanto, que os dados obtidos se referem a registros secundários, não sendo confirmada, até o momento, a ocorrência direta dessas espécies na área da intervenção. Dessa forma, recomenda-se a realização de estudos primários (inventários faunísticos e florísticos) para validação da presença dessas espécies e caracterização mais precisa da biodiversidade local.

Obs.: Fica Aprovado o relatório de Fauna Silvestre apresentado pelo empreendedor.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não possui outra para alternativa locacional para a implantação do projeto de pecuária(pastagem) na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **20,70ha** de hectares caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Cerrado Senu Stricto(Cerrado), inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na Fazenda Maria Terezinha, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário João Ricardo Pereira da Silva, portador do CPF nº 943.130.916-53.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental é **778,1138m³** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes .

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 778,1138m³ de lenha de florestal nativa.**

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade da implantação de projeto pecuária(pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e consequentemente, na

intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção do projeto pecuária (pastagem) na implantação de projeto de pecuária (pastagem) na Fazenda Maria Terezinha, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário João Ricardo Pereira da Silva, portador do CPF nº 943.130.916-53, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme planta;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 20,70 ha de Cerrado com fisionomia/transição de Cerrado em estágio sucessional médio, com objetivo de realizar atividades de pecuária, localizado na zona rural, no Município de Montes Claros/MG, tendo como responsável pela intervenção João Ricardo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 943.130.916-53 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Maria Terezinha, localizada na zona rural, no Município de Montes Claros/MG, com área total de 29,0940 ha, registrada sob Declaração de Posse (124350058), pertencente a João Ricardo Pereira da Silva, inscrito no CPF n.º 943.130.916-53, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental integral com a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com destoca em uma área de **20,70ha** de hectares caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Cerrado Sensu Stricto(Cerrado), inserido no Bioma Cerrado. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de pastagem na Fazenda Maria Terezinha, localizada no município de Montes Claros/MG, tendo como empreendedor/responsável o proprietário João Ricardo Pereira da Silva, portador do CPF nº 943.130.916-53.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental é **778,1138m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes .

***A emissão do AIA, fica condicionada a quitação taxa de reposição florestal referente a 778,1138m3 de lenha de floresta nativa.**

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos após a emissão.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Hélio Alves do Nascimento**

MA SP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Ana Cecilia Dutra Prates**

MA SP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 25/06/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 25/06/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **142144562** e o código CRC **C49CF93B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0037353/2025-75

SEI nº 142144562